

**RESOLUÇÃO Nº 185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR referentes ao Exercício de 2020.
(1)

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0097-08.C/2019, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 97, realizada no dia 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos seguintes resumos, o Plano de Ação e Orçamento, contemplando os aportes financeiros para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), referentes ao Exercício de 2020, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

CAU/BR – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2020

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	47.936.292,34	Despesa Corrente	53.286.364,90
Receita Capital	21.345.754,00	Despesa Capital	15.995.681,44
Total	69.282.046,34	Total	69.282.046,34

FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF EXERCÍCIO 2020

CAU	VALOR (R\$)
BR	705.055,00
TOTAL	705.055,00

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EXERCÍCIO 2020
SERVIÇOS ESSENCIAIS**

CAU	VALOR (R\$)
BR	1.710.697,00
TOTAL	1.710.697,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(1) Os detalhamentos do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) serão publicados no sítio eletrônico do CAU/BR, no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR



[Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 252, Seção 1, Página 132, de 31 de dezembro de 2019.]